CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 550/2021

Autor: Vereador Marcelo Maia

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor prefeito da capital, Bruno Reis, que realize uma maior fiscalização junto às clínicas de estética, para que se tenha segurança que os procedimentos sejam realizados por estabelecimentos devidamente habilitados.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Marcelo Maia, Indica ao Excelentíssimo Senhor prefeito da capital, Bruno Reis, que realize uma maior fiscalização junto às clínicas de estética, para que se tenha segurança que os procedimentos sejam realizados por estabelecimentos devidamente habilitados.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021

Alexandre Aleluia

Presidente da CCJ